



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVII n. 4.079 - sexta-feira, 8 de agosto de 2014

17 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 003/2014/01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissional de nível superior na área de enfermagem, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nos termos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas descritas no subitem 2.2 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

- a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no **Anexo II**;
- b) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no **Anexo III**.

#### 2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES

**2.1.** As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

Função	Vagas	C a r g a H o r á r i a S e m a n a l	Período de Contratação	Remuneração Mensal
<b>ENFERMEIRO – Curso de Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Fiscalização Profissional (COREN)</b>	<b>50</b>	<b>40 horas</b>	<b>12 (doze) meses</b>	<b>R\$ 2.820,13</b>

**2.2.** Aos ocupantes da função discriminada no item 2.1 cabem as seguintes atribuições:

Executar atividades de enfermagem junto aos pacientes; prestar assistência ao médico nas atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência aos doentes; desenvolver procedimentos e mecanismos de educação sanitária junto aos pacientes; desenvolver os procedimentos técnicos de aplicação de medicamentos, zelando pela observância das prescrições médicas; promover a organização, a orientação e a supervisão dos serviços de enfermagem na área de atuação; desenvolver a prevenção e o controle sistemático dos danos físicos que possam

ser causados aos pacientes durante a assistência de saúde; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar dos programas de higiene e de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar da elaboração de relatórios e pareceres técnicos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão recebidas nos dias **11 e 12 de agosto de 2014**, no horário **das 8h às 10h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min**, na Escola de Governo do Município de Campo Grande, localizada à Av. Pres. Ernesto Geisel, 4009 – Bairro Amambaí (esquina da 26 de Agosto – próximo ao Horto Florestal).

**3.2.** Para efetivação da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo constante do **Anexo I**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade, juntamente com o respectivo original;

b) o Currículo, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiência profissional, com os respectivos originais, declarados no **Anexo III**.

**3.3.** O Currículo, elaborado conforme modelo constante do **Anexo II**, deverá conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato, função pretendida e número do RG e do CPF;
- b) endereço residencial e número do telefone fixo e ou do celular;
- c) escolaridade, identificando o curso de formação de nível superior e de pós-graduação, realizados em qualquer período;
- d) qualificação profissional, identificando os cursos e eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional de que participou, a partir do ano de 2009, informando a duração e os períodos de realização;
- e) experiência profissional, informando empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções cujas atribuições tenham relação com as descritas no subitem 2.2.

**3.4.** Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

**3.5.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

PREFEITO..... Gilmar Antunes Olarte  
 Vice-Prefeito.....  
 Chefe do Gabinete do Prefeito ..... Valtemir Alves de Brito  
 Secretário Munic. de Gov. e Relações Institucionais .....Rodrigo Gonçalves Pimentel  
 Secretário Munic. de Administração.....Valtemir Alves de Brito  
 Secretário Munic. da Receita.....Ricardo Vieira Dias  
 Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle .....Andre Luiz Scaff  
 Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania ..... Janete Belini D'Oliveira  
 Secretária Munic. de Educação.....Angela Maria de Brito  
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio.....Edil Afonso Albuquerque  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....  
 .....João Alberto Borges dos Santos  
 Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação .....Semy Alves Ferraz  
 Secretário Munic. de Saúde Pública.....Jamal Mohamed Salem  
 Secretária Munic. de Políticas para as Mulheres .....  
 .....Liz Danielle Derzi Wasilewski de Matos Oliveira  
 Secretária Municipal da Juventude .....Marineuza de Jesus Nascimento  
 Procurador-Geral do Município.....Fabio Castro Leandro

Diretora-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande .....  
 .....Marta Lucia da Silva Martinez  
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....  
 .....Marcos Antonio Moura Cristaldo  
 Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....  
 .....Jamal Mohamed Salem  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....Jean Saliba  
 Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Rudel Espindola Trindade Junior  
 Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura .....Juliana Zorzo Silva  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte .....  
 .....José Eduardo Amancio da Mota  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Lilliam Maria Maksoud Gonçalves  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....  
 .....Cícero Avila de Lima  
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....  
 .....Alessandro Menezes de Souza

**3.6.** A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

**3.7.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

**3.8.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

**3.9.** O candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado para a contratação, que entregará todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

**3.10.** Após a realização da inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**3.11.** A Ficha de Inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e no endereço eletrônico: [www.capital.ms.gov.br/semad](http://www.capital.ms.gov.br/semad), no campo formulários.

#### 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**4.1.** A Análise Curricular será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo II**.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

**5.1.** A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontos constantes do **Anexo III**.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.

**6.1.1.** Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

**6.2.** A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE: <http://www.capital.ms.gov.br/diogrande>, afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro e afixada no mural da Escola de Governo do Município de Campo Grande, localizada na Av. Pres. Ernesto Geisel, 4.009 - Bairro Amambá.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** O candidato melhor classificado será convocado para a contratação, por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22/12/2011, sob o regime jurídico administrativo, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei n. 4.621, de 3/4/2008, pelo Município de Campo Grande, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**7.2.** No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado;

f) a jornada de trabalho de 40h semanais.

**7.3.** Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM-MS;
- f) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

**7.4.** O contrato será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado ao qual o trabalho objeto deste Edital está vinculado.

#### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1 - Os candidatos convocados para a contratação, que atenderem aos requisitos discriminados no subitem 7.3, deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de endereço residencial;
- h) certidão de nascimento ou casamento, de acordo com o estado civil;
- i) certidão de nascimento de filho(s) dependente(s), quando couber;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar (sexo masculino) ou documento equivalente;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m) comprovante de Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- n) comprovante de Conta-Corrente no Banco HSBC;
- o) atestado médico comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- p) declaração de bens;
- q) declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita.

#### 9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pelo Secretário Municipal de Administração, e ficará instalada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

10.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO 2014.**

**VALTEMIR ALVES DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

#### Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

[www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE) - [diogrande@semad.capital.ms.gov.br](mailto:diogrande@semad.capital.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 3,95

#### SUMÁRIO

SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	06
ATOS DE PESSOAL .....	06
ATOS DE LICITAÇÃO .....	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	14
PODER LEGISLATIVO .....	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	16



n. 003/2014, procedimento licitatório homologado em 20/3/2014 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 74476/2013-10.

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material necessário para atender as unidades da SAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.099,10 (quarenta e nove mil, noventa e nove reais, e dez centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de registro de Preço n. 001/2014.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes dos serviços da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital, e ao que dispõe o art. 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**ASSINATURAS:** Janete Belini D'Oliveira e Cicero Prado Sobral.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2014.**

**VIVIANI MORO**

Coordenadora de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4040, de 12/6/2014.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001, CELEBRADA EM 5 DE JUNHO DE 2014.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS e a Empresa Sobral - Chaves e Carimbos Ltda - ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nos. 8.621/2003 e 9.399/2005 e legislação correlata e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n. 003/2014, procedimento licitatório homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 20/3/2014, e Processo n. 74476/2013-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de todo material necessário para atender as unidades da SAS Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**PREÇO TOTAL:** Itens 1 ao 22 (R\$ 49.099,10).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

**ASSINATURAS:** Janete Belini D'Oliveira e Cicero Prado Sobral.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2014.**

**VIVIANI MORO**

Coordenadora de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4078, de 7/8/2014.**

**EXTRATO DO CONTRATO n. 71-B, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2014.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Nilcatex Têxtil Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, no Decreto Municipal n. 9.623, de 18/5/06, no art. 22, do Decreto-Federal n. 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com a adesão à Ata de Registro de Preços n. 002/2014, decorrente do Pregão Presencial n. 75/13, do Município de Cotia/SP, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 19/12/13 e homologado em 26/12/2013 pelo Exmo. Prefeito Municipal de Cotia/SP e na autorizado à adesão da Ata supramencionada em 14/7/2014 pelo Exmo. Prefeito Municipal de Campo Grande/MS, com autuação nos autos n. 53178/2014-96 - Vol. 1.

**OBJETO:** Aquisição de kit uniforme escolar verão para os alunos da rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.055.000,00 (oito milhões e cinquenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**DOTAÇÃO:** 0909 F - 0105.12.361.0149.2197.33903023 FR: 01 - Recursos do Tesouro.

**ASSINATURAS:** Angela Maria de Brito e Eldo Umbelino.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.**

**VIVIANI MORO**

Coordenadora de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 76, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2014.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS e a Empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto n. 5.450, de 31/5/2005 e Processos Administrativos ns. 23034.018985/2012-80 e 55544/2014-23.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 994.540,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

**DOTAÇÕES:** 0210123651482194 FR03 - Elem. de Desp. 44905262 - NE 1051/140909F - R\$ 302.400,00; 0210123611492200 FR03 - Elem. de Desp. 44905262 NE 1049/140909F - R\$ 692.140,00.

**ASSINATURAS:** Gilmar Antunes Olarte e Gilmar Francisco Milan.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2014.**

**VIVIANI MORO**

Coordenadora de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2014, AO CONVÊNIO n. 103, DE 25/4/2014.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o Recanto da Criança.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de

11/5/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98, Decreto Estadual n. 13.111 de 26/1/2011, Processo Administrativo n. 30138/2014-11, Deliberação n. 061/2014 e justificativa anexa.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira do Convênio n. 103/2014, referente à dotação orçamentária.

**ALTERAÇÃO:** A Dotação Orçamentária constante no Convênio, qual seja: U.O 0220 08 244 0250 4335 Elem. de despesa 3350 4301 U.G 1630S FR 14 NE 00058, foi utilizada para a quitação da 1ª e 2ª parcelas, no valor de R\$ 8.250,00 e R\$ 2.750,00, respectivamente, perfazendo o valor de R\$ 11.000,00. Desta feita, a inserção do Programa de Trabalho 0229 08 244 0250 4335 Elem. de despesa 33504301 U.G 1630S FR 35 Número do Convênio 201021 - reprogramado 2012, será utilizada para a quitação da 3ª a 10ª parcelas no valor de R\$ 2.750,00 cada, perfazendo o valor de R\$ 22.000,00.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 103, de 25/4/2014, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Janete Belini D'Oliveira e Ruth Cunha de Oliveira Nogueira.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2014.**

**VIVIANI MORO**

Coordenadora de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONVÊNIO n. 393, CELEBRADO EM 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS e a Associação Criança Feliz em Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e legislação complementar em vigor - Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 61520/2014-40.

**OBJETO:** Apoiar as ações desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ EM MATO GROSSO DO SUL, no serviço sócio educativo para 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, desse modo promovendo qualidade de vida.

**ASSINATURAS:** Janete Belini D'Oliveira e Noeli Deiss.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**VIVIANI MORO**

Coordenadora de Técnica Legislativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

#### NOTIFICAÇÃO

Nº. 24/ 2014

Data: 07/ 08/ 2014

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

N	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	PFMC - Piso Fixo Média Complexid.	SAS / FMAS	43.000,00
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	PTMC-Piso Trans. Média Complexid.	SAS / FMAS	26.886,89
3	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	PAC II - Piso de Alta Complexid. II	SAS / FMAS	10.000,00
4	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	PAC I - Piso de Alta Complexid. I	SAS / FMAS	324.000,00
5	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	ACEPETI - Prog. Erradic.Trab.Infantil	SAS / FMAS	33.200,00
	TOTAL				437.086,89

Luciene Teodoro Mota  
Coordenadora Administrativa e Financeira do FMAS

Janete Belini Doliveira  
Secretária Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA N. 83/2014.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, com fundamento na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, nos termos do presente edital, considerando:

#### 1. DO OBJETIVO:

**1.1.** O presente processo seletivo tem por finalidade a escolha de médicos para atuar nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, decorrente da carência de pessoal ocasionada pela inexistência de profissionais aprovados em concurso público, conforme quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária
Médico Ambulatorial Cardiologista	2	20 hs semanais
Médico Ambulatorial Clínico Geral	4	20 hs semanais
Médico Ambulatorial Ginecologista	28	20 hs semanais
Médico Ambulatorial Pediatra	22	20 hs semanais
Médico Ambulatorial Perito	3	20 hs semanais
Médico Plantonista Angiologista	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Cirurgia Ginecológica	2	12 hs semanais
Médico Plantonista Clínica da Dor	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Dermatologista	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Endocrinologista	3	12 hs semanais
Médico Plantonista Gastroenterologista	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Geriatra	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Imunologista	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Infectologista	4	12 hs semanais
Médico Plantonista Nefrologista Adulto	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Neurologista Adulto	4	12 hs semanais
Médico Plantonista Neurologista Pediátrico	4	12 hs semanais
Médico Plantonista Oftalmologista Geral	3	12 hs semanais
Médico Plantonista Oftalmologista Pediatra	2	12 hs semanais
Médico Plantonista Oncologista Pediátrico	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Ortopedista – Coluna	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Ortopedista – Geral	5	12 hs semanais
Médico Plantonista Ortopedista – Ombro	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Ortopedista – Pediatra	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Otorrinolaringologista	2	12 hs semanais
Médico Plantonista Pediatra	329	12 hs semanais
Médico Plantonista Clínico Geral	34	12 hs semanais
Médico Plantonista Psiquiatra Álcool e Drogas	1	12 hs semanais
Médico Ambulatorial Psiquiatra Álcool e Drogas	1	20 hs semanais
Médico Plantonista Psiquiatra Geral	32	12 hs semanais
Médico Plantonista Psiquiatra Infantil	4	12 hs semanais
Médico Plantonista Radiologista	2	12 hs semanais
Médico Plantonista Reumatologista	2	12 hs semanais
Médico Plantonista Ultrassonografista - Músculo Esquelético	3	12 hs semanais
Médico Plantonista Ultrassonografista (medicina interna, GO, Doppler e morfológico)	4	12 hs semanais
Médico Plantonista Urologista	1	12 hs semanais
Médico Plantonista Vascular	1	12 hs semanais

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

O servidor convocado fará jus:

- a) ao vencimento correspondente ao estabelecido para a Referência 15/A, na Tabela de Vencimentos dos servidores municipais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, observada a proporcionalidade em relação à carga horária;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao valor correspondente às férias proporcionais, acrescido do respectivo abono, com percepção mensal;
- d) à gratificação natalina na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, calculada sobre a sua remuneração, com percepção mensal;
- e) ao vale-transporte, na forma da legislação vigente;
- f) à licença para tratamento da própria saúde e por acidente em serviço, limitado ao período de convocação;

**3. DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA:**

A convocação terá duração de 6 meses, admitida a reconvocação, segundo conveniência administrativa e observadas as disposições legais, enquanto durarem os motivos ensejadores da presente convocação.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período de 11 à 13 de Agosto de 2014, no Portal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, através do site [www.sesau.capital.ms.gov.br/convocacaomedica](http://www.sesau.capital.ms.gov.br/convocacaomedica).

**4.2** O candidato deverá responsabilizar – se pelas informações prestadas, considerando a apresentação de documentos comprobatórios no ato da convocação.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**5.1.** O Processo Seletivo será constituído de uma única etapa.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em conformidade com os critérios estabelecidos no item 5.3.

**5.3.** A análise para seleção dos candidatos será realizada com base no quadro abaixo, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados:

	Experiência comprovada na área	Pontuação Unitária
1.	Experiência Profissional na área de atuação, de no mínimo 06 (seis) meses, devidamente comprovada, de no máximo 20 pontos.	4,0

	Análise Curricular	Pontuação Unitária
	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, contando-se no mínimo de 10 (dez) horas/aula, de no máximo 70 pontos.	10
		<b>Pontuação Exclusiva</b>
2.	Diploma e CRM (diploma com carimbo do CRM/MS, registro no CRM, na área de especialidade de atuação).	10

**5.4.** No caso de empate, serão utilizadas como critérios de desempate as seguintes condições:

- a) candidato com maior idade;
- b) experiência na área de atuação.

**5.5.** O Processo de Seleção será conduzido por Comissão designada pelo Secretário Municipal de Saúde Pública especificamente para este fim.

**5.6.** O resultado do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

**6. DA CONVOCAÇÃO:**

No ato da convocação, obedecida a ordem de classificação do processo seletivo, os candidatos deverão:

- a) atualizar, se for o caso, a ficha de dados pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- b) realizar Inspeção Médica, com parecer de que o candidato possui boa saúde física e mental;
- c) assinar Declaração de Acúmulo ou não de emprego ou cargo público;
- d) assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- e) entregar uma fotografia 3 X 4;
- f) assinar declaração de bens;
- g) apresentar fotocópias autenticadas dos documentos a seguir relacionados:
  - 1) Documento oficial de identidade;
  - 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 3) Cadastro no PIS/PASEP;
  - 4) Título de eleitor;
  - 5) Diploma com carimbo do CRM/MS (na ausência deste, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS);
  - 6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarado pelo candidato;
  - 7) Carteira Médica Profissional ( CRM);
  - 8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS;
  - 9) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - 10) Comprovante de residência atualizado;
  - 11) Certidão de nascimento ou casamento;
  - 12) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação;
  - 13) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - 14) Histórico de conclusão da graduação;
  - 15) Certidão de nascimento dos filhos menores;
  - 16) Comprovante de tipagem sanguínea;
  - 17) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas que constam foto, qualificação civil e experiência profissional na iniciativa privada ou declaração expedida por empresa regularmente constituída, firmada pelo seu representante legal, em papel timbrado constando o CNPJ ou, ainda, declaração expedida pelo contador caso a empresa tenha sido extinta, também em papel timbrado constando nº do CNPJ, acrescida de declaração do órgão ou empresa onde conste expressamente o período da contratação e a função desempenhada);

**7. DOS IMPEDIMENTOS:**

É vedada a convocação de:

- a) servidor em afastamento por motivo de licença médica ou de gestante;
- b) servidor ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- c) aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- d) servidor que tenha sofrido penalidade na forma da lei;
- e) candidato declarado inapto pela Junta Médica do Município;
- f) candidato que possuir condenação administrativa ou criminal com trânsito em julgado e aquele que estiver sendo processado por crime;
- g) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- h) candidato que estiver irregular com o conselho de classe.

**8. DA REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO:**

A convocação será revogada nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do próprio servidor;
- b) ex officio, nos seguintes casos:
  - 1) provimento de cargo efetivo de candidato aprovado em concurso público;
  - 2) demonstração de inaptidão de desempenho, no decorrer do processo de convocação;
  - 3) conveniência administrativa;
  - 4) mais de 1 (uma) falta injustificada no período da vigência da convocação.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser publicados.

**9.2.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou revogar a convocação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**9.3.** É de responsabilidade do candidato manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos/SESAU, seu endereço e telefones, se classificado, sendo de sua

inteira responsabilidade os prejuízos recorrentes da não atualização durante a vigência do Processo Seletivo.

**9.4.** A Comissão, para efeito de análise e julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

**9.5.** O prazo de validade da seleção será de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final e convocação publicada na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**9.6.** Os currículos e fotocópias dos documentos entregues pelos candidatos no processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde Pública, durante 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial de Campo Grande.

**9.7.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial de Campo Grande.

**9.8.** Os casos omissos, concernentes à realização desta seleção, serão resolvidos pela Comissão mencionada no item 5.5, observados os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**EDITAL n. 81/2014**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no §2º, do art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93, torna públicos os preços mantidos junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública para as compras a serem efetivadas através do Sistema de Registro de Preços, conforme Anexo Único do presente Edital.

**CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JUNHO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 81/2014**  
**Ata de Registro de Preços n. 41/2014, Pregão Presencial n. 211/2013**

Produto	Unid	Qtde	Empresa	Marca	Preço Unit	Preço Total
Cloridrato doxapran 20 mg, frasco com 10 ml, estimulante respiratório, de 1 ml.	UND	20	EMPRESA ALICE BOTELHO - EPP	VIVIRAN V HOLLIDAY	97,20	1.944,00

**EDITAL n. 82/2014**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no §2º, do art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93, torna públicos os preços mantidos junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública para as compras a serem efetivadas através do Sistema de Registro de Preços, conforme Anexo Único do presente Edital.

**CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JUNHO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 82/2014**  
**Ata de Registro de Preços n. 42/2014, Pregão Presencial n. 197/2013**

Produto	Unid	Qtde	Empresa	Marca	Preço Unit	Preço Total
Joelheira tatic para uso militar. Ideal para ações onde a exigência física é extrema e necessita-se de conforto máximo que minimize os traumas causados pelo contato prolongado dos joelhos com o solo. Couraça produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque. Seu composto é de pu (poliuretano) com garantia de inquebrabilidade em condições normais de uso. Esse composto em pu também possibilita característica excelentes de flexão (mínima necessária para que haja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140mm de largura, 175mm de altura. Rebite: possui 12 rebites (par) em latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade (não "enferruja"). O diâmetro é de 14mm e a profundidade de 8mm (aberto). os rebites devem se presos por arruelas duplas em aço de 16mm de diâmetro. Sistema de absorção (enchimento) bi-densidade: eva+pvc 12mm: enchimento em eva de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Tecido frontal: em poliamida com alta resistência a abrasão e ao corte. Forro interno: 100% poliéster, elástico e velcro: fita elástica do alto desempenho e velcro, ambos com 40mm de largura. Esse conjunto proporciona ajuste preciso, rápido e confortável. Passadores: em nylon ultra-resistente e leve com 40mm de abertura.	UN	250	ISOTOTAL	FELINE	138,00	34.500,00

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

**Art. 1º.** – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 63/2014** **Data: 06/08/2014**  
**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU**

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Equipes Multiprofissionais de Apoio - EMAP Comp. 06/14	SESAU/FMS	6.000,00
2	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Piso Fixo da Vigilância Sanitária Parte Anvisa Comp. 07/14	SESAU/FMS	6.843,89
3	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Inc. Impl. Manut. Ações da Vigilância Comp. 7/14	SESAU/FMS	28.166,66
4	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Piso Fixo da Vigilância Sanitária Parte FNS Comp. 07/14	SESAU/FMS	34.773,71
5	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Atenção Domiciliar – EMAD Comp. 06/14	SESAU/FMS	100.000,00
6	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Saúde Bucal Comp. 06/14	SESAU/FMS	204.045,00
7	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Assistência Farmaceutica Comp. 7/14	SESAU/FMS	338.407,10
8	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ Comp. 6/14	SESAU/FMS	370.200,00
9	MS/FNS	S U S - Sistema Único de Saúde	Pagto Piso Fixo da Vigilância Sanitária Comp. 07/14	SESAU/FMS	484.498,87
				<b>TOTAL</b>	<b>1.572.935,23</b>

**Ivone Aparecida Guimarães**  
Diretora Departamento Financeiro

**Jamal Mohamed Salem**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE**

**CONCESSÃO**  
**AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE- EMHA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 25/07/2014 para atividade de **Loteamento de Interesse Social com construção de 233 unidades habitacionais**. Localizada à **Rua Copaíba, Área A3, Bairro Moreninha, Residencial José Maksoud**, Município de Campo Grande/MS.

**CONCESSÃO**  
**AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE- EMHA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 25/07/2014 para atividade de **Loteamento de Interesse Social com construção de 249 unidades habitacionais**. Localizada à **Rua Copaíba, Área A3, Bairro Moreninha, Residencial José Maksoud**, Município de Campo Grande/MS.

**CONCESSÃO**  
**AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE- EMHA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 25/07/2014 para atividade de **Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) com capacidade de Q=37m³/h**. Localizada à **Rua Copaíba, Área A3, Bairro Moreninha, Residencial José Maksoud**, Município de Campo Grande/MS.

**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO "PE" N. 2.797, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**GILMAR ANTUNES OLARTE**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho**

Municipal Antidroga - COMAD, e completar mandato até 19 de abril de 2015 (CI n. 230/CAOC/SEGOV/2014).

**I – Representante de Órgão Governamental**

Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU	
Membros	Em Substituição
<b>Titular:</b> Gabriela Silveira Ayres	<b>Conselheiro:</b> Maria José dos Santos
<b>Suplente:</b> Tânia Maria Nogueira	<b>Conselheiro:</b> Adauto Furlanetti

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**GILMAR ANTUNES OLARTE**  
Prefeito Municipal

**VALTEMIR ALVES DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO "PE" N. 2.798, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**GILMAR ANTUNES OLARTE**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor SIMEI RICARDO DE LIMA, matrícula n. 345547/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no período 4 de julho a 10 de outubro de 2014, para concorrer a mandato eletivo, em conformidade com o art. 167 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinado com a Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Processo n. 63140/2014-40).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**GILMAR ANTUNES OLARTE**  
Prefeito Municipal

**VALTEMIR ALVES DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.242, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XVI, alínea "g", da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**AUTORIZAR** a servidora ANA CRISTINA ESCOBAR MARQUES, matrícula n. 214906/04, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a usufruir de suas férias-prêmio, concedidas através da Resolução "PE" SEMAD n. 159, de 10 de fevereiro de 1999, por 90 dias, correspondente ao período aquisitivo de 1º/2/1993 a 30/1/1998, a serem usufruídas no período de 16 de julho a 13 de outubro de 2014 (CI n. 979/GAD/SEMAD/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 2.243, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" n. 1.058, de 20 de março de 2013, publicada no DIOGRANDE n. 3.731, de 22 de março de 2013, na parte que autorizou a cedência da servidora SELMA CARDOSO DE ARANTES, matrícula n. 319031/01, para a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, a contar de 1º de agosto de 2014 (Ofício n. 1.571/DRH/AGETRA/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 2.244, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" n. 3.098, de 19 de agosto de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.344, de 22 de agosto de 2011, que autorizou a cedência do servidor EDGIMAR CANÇANÇÃO, matrículas n. 132454/02 e n. 132454/03, para a Fundação Municipal de Cultura, a contar de 25 de março de 2014 (Ofício n. 952/GAD/SEMAD/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.245, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de

2014, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço, à servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 971/DICONF/CARH/SEMAD/2014):

Matrícula	Nome	Cargo/Nível	De	Para	Validade
290750/02	Luzia Estra Feitosa Moraes	Professor/PH-3	A	D	4/2/2013
290750/02	Luzia Estra Feitosa Moraes	Professor/PH-3	D	E	19/6/2014

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 2.246, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XIV, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 371666/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe "C", lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de julho de 2013 (CI n. 963/DICONF/CARH/SEMAD/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.247, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor PEDRO CANUTO DE SOUZA, matrícula n. 209341/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para a Classe "E", a contar de 13 de maio de 2014, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 963/ DICONF/CARH/SEMAD/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.248, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XXI, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**RENOVAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 4.127/SEAP/SESAU/2014):

Matrícula	Nome	N plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
385156	Gabriela Rondon Lamounier	2	26/7/2014 a 20/1/2015	a 0103100700
387921	Luiz Augusto de Oliveira Fonseca	2	18/7/2014 a 12/1/2015	a 0102600200
397990	Maycon José Paloschi	2	5/7 a 30/12/2014	0103100700
397992	Maysa Soares Marra	2	5/7 a 30/12/2014	0103100700

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.249, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XXI, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**RENOVAR** a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 4.187/SEAP/SESAU/2014):

Matrícula	Nome	C a r g a h o r á r i a s e m a n a l	Período	Lotação (código)
342521	Marcio Eduardo de Souza Pereira	20	1º/8/2014 a 26/1/2015	0103300900

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.250, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XXI, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**RENOVAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 4.187/SEAP/SESAU/2014):

Matrícula	Nome	N plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
394701	Ângela Rosolen	2	5/7 a 30/12/2014	0103300500
390391	Regis Leme Rodrigues	2	5/7 a 30/12/2014	0103300406

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.251, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora BEATRIZ NICHIKUMA HARADA, matrícula n. 397517/01, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, Referência 14, Classe "A", lotada no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 1º de julho de 2014, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 54665/2014-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.252, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora LÍVIA CARNEIRO LIMA DA HORA, matrícula n. 397806/01, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 2 de julho de 2014, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60032/2014-61).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.253, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de outubro de 2014, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 215066/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de agosto de 2014 (Processo n. 56286/2014-75).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.254, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora RAQUEL BEZERRA DIAS, matrícula n.

356824/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de agosto de 2014 (Processo n. 56313/2014-46).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.255, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora INGRID IEDA FERNANDO DE SOUZA MENESES, matrícula n. 397860/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de abril de 2014, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMAD n. 1.152, de 6 de maio de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.034, de 4 de junho de 2014 (Processo n. 22926/2014-34).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.256, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora SANDRA MARIA LOVATTO, matrícula n. 397923/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de agosto de 2014 (Processo n. 56258/2014-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.257, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora NAGILLA BORGES BARBOSA, matrícula n. 398270/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de agosto de 2014 (Processo n. 59979/2014-38).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.258, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora MARRIELEN APARECIDA BENITES CAITANO BERTOLACCI, matrícula n. 397885/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2014 (Processo n. 41283/2014-73).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.259, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora EDILAMAR LURDES LINHARES TONIAZZO, matrícula n. 399525/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 15, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 23 de maio de 2014, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 49133/2014-44).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 2.260, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** à servidora LUCIMAR RIFINO CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula n. 389390/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de trabalho especial de quatro horas diárias, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de maio de 2014 (Processo n. 107047/2010-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.261, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCO AURÉLIO PEREIRA, matrícula n. 171689/05, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, para a Classe "F", a contar de 29 de dezembro de 2013, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 27814/2014-98).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.262, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída, pelo art. 1º, inciso XVI, alínea "e", da Resolução SEMAD n. 92, de 6 de agosto de 2014, resolve:

**REVOGAR**, a Resolução "PE" n. 2.708, de 1º de agosto de 2012, publicada no DIOGRANDE n. 3.574, de 2 de agosto de 2012, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora MARIA ANTONIETA AMORIM TRAD, matrícula n. 221260/02, a contar de 4 de julho de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
390258/16	Karla Bento de Jesus Ortiz	Professor	SEMED
390258/17			

**PROCESSO:** 48639/2014-18

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEMAD n. 454/2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Maternidade.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
378323/08	Hemilene Lucas Mendes de Lima	Médico	SESAU

**PROCESSO:** 61118/2014-10.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Cancelamento da Contribuição ao Serviço de Assistência Médica à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Campos Grande - SERVIMED**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
391697/02	Monica Rezende Souza	Nutricionista	SEMED

**PROCESSO:** 53888/2014-61

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
395415/02	Tatyane Leite Galvão	Professor	SEMED

**PROCESSO:** 58613/2014-51

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEMAD n. 535/2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
396227/04	Patricia Cassimiro Valhentes	Professor	SEMED

**PROCESSO:** 59099/2014-34

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEMAD n. 534/2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
383518/09	Regiane de Souza Fernandes	Professor	SEMED

**PROCESSO:** 59096/2014-46

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEMAD n. 532/2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
382555/15	Gilcilane Picinin da Silva Sena	Professor	SEMED

**PROCESSO:** 59098/2014-71

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEMAD n. 533/2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Maternidade.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
381404/29	Alessandra Maria Marçal	Professor	SEMED
381404/28			

**PROCESSO:** 54539/2014-58

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.078, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "PE" n. 2.660, de 17 de julho de 2014, publicado no DIOGRANDE n. 4.063, de 18 de julho de 2014, que revogou a designação de NAIARA AJALA STRELLO, matrícula n. 282855/02, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Processo IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... com efeito a partir da data de publicação."

**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 30 de junho de 2014."

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMAD n. 2.113, de 28 de julho de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.071, de 29 de julho de 2014, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora CLAUDINEIA FIRMINO, matrícula n. 371837/03, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... a contar de 11 de fevereiro de 2014..."

**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 4 de março de 2014..."

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMAD n. 2.190, de 4 de agosto de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.076, de 5 de agosto de 2014, que concedeu promoção horizontal à servidora IRACI SILVA BARBUENO, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "Matrícula: 290691/04"

**PASSE A CONSTAR:** "Matrícula: 290696/04"

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração

#### Extrato n. 80/2014

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO n.:** 84052/2013-91

**MOTIVO:** Rescisão.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO	A CONTAR:
397710/01	Brunna Blainy Portilho da Silva	28/7/2014
397707/01	Elizangela Aparecida Benitez dos Passos	28/7/2014
395014/02	Gerson Ornelas Vianna	28/7/2014
394957/03	Helena Aparecida Maria de Oliveira	28/7/2014
395181/02	Izaira Pereira Paes	28/7/2014
397696/01	Juliana Gonzalves Lima	28/7/2014
312932/02	Luiza Braga Mercado	28/7/2014
395052/02	Marcia Barbosa da Silva Ribeiro dos Santos	28/7/2014
395060/02	Marcia Raquel Roda	28/7/2014
395186/02	Marcia Regina Soares da Rosa Porto	28/7/2014
394930/02	Maria do Rosario de Fatima da Silva Oliveira	28/7/2014
397695/01	Maria Elisa Socorro Mattos	28/7/2014
398222/01	Marilane dos Santos Mariano Rocha	28/7/2014
395179/02	Nadia Cristina Alves Evangelista	28/7/2014
394973/03	Neuza Oliveira Vieira Lima	28/7/2014
397651/01	Petrona Ozuna dos Santos	28/7/2014
394959/02	Rosa Maria de Oliveira Farias Castilho	28/7/2014
395085/02	Rozalia Bogado	28/7/2014
397679/01	Tatiana Januario de Araujo	28/7/2014
223840/04	Valdecina Luiz de Souza	28/7/2014
397655/01	Valquiria Dias da Silva	28/7/2014
397666/01	Vanderleia Nunes	28/7/2014
398200/01	Veronica Nunes da Costa dos Santos	28/7/2014
398202/01	Viviane Aparecida da Silva Conceição	28/7/2014

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária-Adjunta de Administração



#### SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMRE N. 42 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário Municipal da Receita em exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 13, do Decreto n. 7.484, de 16 de julho de 1997, resolve:

**REMANEJAR** o servidor lotado na Secretaria Municipal da Receita abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DO CÓD	PARA CÓD	DATA
399691/01	NELSON YUDI TAKAHASHI	D C A - 9 - ASSESSOR III	0210100300	0210100302	05/08/2014

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2014**

**ANTONIO ROBERTO JURGIELEWICZ GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA EM EXERCÍCIO.

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMRE N. 43 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário Municipal da Receita em exercício, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal da Receita.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
399827/01	PRISCILA CHENDER DE LIMA ARAUJO	Assistente Administrativo II	30	17/07/2014 a 15/08/2014	N

**CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2014**

**ANTONIO ROBERTO JURGIELEWICZ GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA EM EXERCÍCIO



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde, do servidor JOSÉ ELIAS NOGUEIRA OLIVEIRA, matrícula 395486/02, ocupante do cargo de Assessor Especial III, Símbolo DCA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por 15 dias, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2014, para tratamento de saúde, conforme licença homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com os art. 144 e 149, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**RODRIGO GONÇALVES PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde, da servidora ERINE LIMA DE FREITAS, matrícula 389808/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, por 30 dias, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2014, para tratamento de saúde, conforme licença homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com os art. 144 e 149, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2014.**

**RODRIGO GONÇALVES PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 617, DE 21 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, a contar de 29 de outubro de 2013, a servidora SUZANA PEREIRA MARQUES FELICE RIBAS, matrícula n. 383031/2, cargo de Professor, Nível PH3, Classe "B", lotada na

Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 90916/2013-13).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 629, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de junho de 2014, a servidora KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO, matrícula n. 382806/1, cargo de Professor, Nível PH2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 105670/2010-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 630, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 29 de maio de 2014, a servidora DANIELA MEIRA DE LIMA PAIVA, matrícula n. 313122/15 e 18, cargo de Professor, Nível PH2, Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76829/2013-81).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 631, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 20 de julho de 2014, a servidora ALDINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 377121/2, cargo de Professor, Nível PH2, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 68376/2013-82).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 633, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de junho de 2014, a servidora ELIANE APARECIDA DE AZEVEDO, matrícula n. 132411/2 e 17, cargo de Professor, Nível PH3, Classes "F" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 62746/2013-87).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 634, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de junho de 2014, a servidora ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE, matrícula n. 339423/8, cargo de Professor, Nível PH3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 15910/2013-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 635, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de junho de 2014, a servidora VEREDIANI MIQUILINO ALVES, matrícula n. 328871/8 e 15, cargo de Professor, Nível PH2, Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77990/2013-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 636, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 3 de julho de 2014, a servidora ADRIETE CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula n. 382808/1, cargo de Professor, Nível PH3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 38597/2014-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 637, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 40 dias, em prorrogação, a contar de 7 de junho de 2014, a servidora LILIAN NOBRE DE MIRANDA, matrícula n. 237590/3 e 14, cargo de Professor, Nível PH3, Classes "E" e "D", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78840/2012-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 638, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 47 dias, em prorrogação, a contar de 28 de março de 2014, a servidora SOLANGE MARCIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 145084/3, cargo de Professor, Nível PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30-A e seguintes da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei n. 97, de 22 de dezembro de 2006, c/c os artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 54154/2011-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 639, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 21 de outubro de 2013, a servidora EVA JARA SILVA, matrícula n. 384566/1, cargo de Atendente de Berçário, Referência 13, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 38642/2014-04).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 640, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 24 de dezembro de 2013, a servidora MARCIA APARECIDA SILVA COUTINHO, matrícula n. 274003/2, cargo de Atendente de Berçário, Referência

13, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26 e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 99716/2012-72).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 641, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 379936/7, cargo de Professor, Nível PH2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 8 de outubro de 2014, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 58606/2014-95).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 642, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora AMANDA DA ROCHA, matrícula n. 363901/2, cargo de Professor, Nível PH2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 15 de setembro de 2014, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 58605/2014-22).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 648, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade para a servidora LUCIANA MARTINI DA SILVA, matrícula n. 387736/1, cargo de Professor, Nível PH3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 23 de setembro de 2014, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 58597/2014-04).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 649, DE 24 DE JULHO DE 2014.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, alínea "d" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação de licença-maternidade da servidora EVA MADALENA DELFINO DE ANUNCIACÃO BISPO DA SILVA, matrícula n. 381311/3, cargo de Educador Infantil, Referência 13, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 10 de junho de 2014, em conformidade ao artigo n. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 58283/2014-58).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2014.**

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1522, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
395648/01	Aline Joana Linhares Gurski Seco	Assessor Técnico II	15	14 a 28/3/2014	Não
314978/01	Aureci Alves Nogueira	Motorista	30	13/3 a 11/4/2014	Sim
284203/04	Claudia Regina da Silva	Técnico de Enfermagem	15	14 a 28/3/2014	Não
375218/02	Dayana de Miranda Lima	Agente de Saúde Pública	12	10 a 21/3/2014	Sim

353736/03	Eder Nazareno Silva Shibukawa	Técnico de Enfermagem	90	3/3 a 31/5/2014	Sim
379855/02	Eliana Cassiano Pontes	Técnico de Enfermagem	30	25/3 a 23/4/2014	Sim
377796/02	Eliel Silva Dutra	Agente de Saúde Pública	14	7 a 20/3/2014	Sim
390295/01	Fátima Silva Rosa	Técnico de Enfermagem	90	15/3 a 12/6/2014	Sim
371803/03	Fernanda Soruco Aragão e Silva	Agente de Saúde Pública	15	11 a 25/3/2014	Sim
374804/03	Gil Alves da Cruz	Agente de Saúde Pública	30	13/3 a 11/4/2014	Sim
119326/02	Hygreville Raymundo D' Athayde	Odontólogo	90	11/3 a 8/6/2014	Não
370258/01	Jennifer Auxiliadora Benevides	Auxiliar Social II	30	22/3 a 20/4/2014	Sim
149411/03	Joscimar Ribeiro da Mata	Auxiliar Social II	30	16/3 a 14/4/2014	Sim
372596/12	Josepha Gatorano	Médico	30	25/3 a 23/4/2014	Não
312002/02	Julio Leopoldo da Silva	Agente de Saúde Pública	30	31/3 a 29/4/2014	Não
382488/01	Kátia Machado de Oliveira Caetano	Agente de Saúde Pública	15	10 a 24/3/2014	Sim
			30	25/3 a 23/4/2014	
388239/01	Laide Magro	Agente de Saúde Pública	10	19 a 28/3/2014	Sim
377417/02	Luciana Ferreira de Lima	Técnico de Enfermagem	30	1º a 30/3/2014	Sim
			30	31/3 a 29/4/2014	
381756/01	Lucila Alvarenga de Souza	Agente de Saúde Pública	7	24 a 30/3/2014	Não
73016/03	Lucio Nicolau	Assistente Administrativo II	30	2/4 a 1º/5/2014	Sim
382091/01	Maria Elena Silva Galvão	Auxiliar em Saúde Bucal	10	13 a 22/3/2014	Sim
383545/01	Marluce Escobar	Agente de Saúde Pública	7	10 a 16/3/2014	Sim
335320/03	Maura Rodrigues dos Santos Silguero	Agente de Saúde Pública	15	6 a 20/3/2014	Sim
			7	21 a 27/3/2014	
377351/03	Monicleia Lopes Larson Figueredo	Agente de Saúde Pública	5	10 a 14/3/2014	Sim
			30	27/3 a 25/4/2014	
395179/02	Nadia Cristina Alves Evangelista	Técnico Enfermagem-Seleção Simplificada	5	17 a 21/3/2014	Não
384895/01	Natalia Miguel de Souza	Agente de Saúde Pública	14	27/3 a 9/4/2014	Sim
381748/01	Norma Márcia Niz	Agente de Saúde Pública	30	30/3 a 28/4/2014	Sim
368113/01	Paulo Guimarães Riquelme	Ajudante de Operação	30	22/4 a 21/5/2014	Sim
288098/01	Pedro Lopes Tomicha	Assistente Administrativo I	30	5/3 a 3/4/2014	Não
374940/05	Roseany Albaneze Carretoni	Médico	30	17/12/2013 a 15/1/2014	Não
			30	17/3 a 15/4/2014	
371950/01	Sandra Cristina de Souza	Enfermeiro	5	31/3 a 4/4/2014	Não
384226/01	Silvana Siqueira Piuna Souza	Psicólogo	5	24 a 28/3/2014	Não
386708/01	Sonia Rosa da Silva	Técnico de Enfermagem	15	18/3 a 1º/4/2014	Não
357464/11	Terezinha Dias Moreira	Médico	45	16/3 a 29/4/2014	Sim
385401/01	Uisler Oliveira Santos	Agente de Saúde Pública	7	27/3 a 2/4/2014	Não

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1523, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora VIVIANI FERREIRA PEREIRA FIGUEIRA, matrícula n. 389499/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 29 de outubro de 2014, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60957/2014-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1524, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora TAIS DAMASCENO DE OLIVEIRA, matrícula n. 390190/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 22 de outubro de 2014, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60897/2014-72).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1525, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LINDAURA DE LIMA MAGALHÃES, matrícula n. 393767/01, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1526, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MAGNO JUDAS TADEU VAZ, matrícula n. 391775/01, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1527, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MARIO SERGIO LESCO, matrícula n. 383453/01, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1528, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARIA NANTES PEREIRA, matrícula n. 398005/01, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1529, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n. 378371/01, para desempenhar a função de Apoio Administrativo, no Serviço de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data

da publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1530, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora ÉRICA LIMA RIBEIRO, matrícula n. 381613/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 9, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 22 de outubro de 2014, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60878/2014-28).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1531, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora CRYSTIELAINE COELHO CASTRO, matrícula n. 381799/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 14 de outubro de 2014, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60874/2014-77).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1532, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora DAMARIS MARIA MORAES CÁCERES, matrícula n. 385165/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 2 de outubro de 2014, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60937/2014-95).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por 120 dias (licença gestante), em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e laudo da perícia-médica oficial.

Matrícula	Servidor	Cargo	Início	Término
352632/01	Cristina Barbosa dos Santos de Freitas	Enfermeiro	30/4/2014	27/8/2014
384749/01	Edilaine Venancia Silva	Ajudante de Operação	16/4/2014	13/8/2014
393435/01	Leile Daiani Amaral de Oliveira Batista	Técnico de Enfermagem	10/4/2014	7/8/2014
382500/01	Tatiane Rondon de Mello	Enfermeiro	15/4/2014	12/8/2014

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1534, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "c", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 196, inciso II, combinado com art. 197, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
390677/01	Alycelene Martins Baes	Assistente Administrativo II	7	7 a 13/5/2014	Não

378257/01	Ana Claudia de Almeida Fortes Xavier	Técnico de Enfermagem	3	26 a 28/5/2014	Sim
195499/01	Denise Aparecida de Almeida Tamazato	Médico	30	20/5 a 18/6/2014	Não
392931/01	Gleicy Kelly Telles Candia Baez	Assistente de Serviços de Saúde	5	19 a 23/5/2014	Não
393771/01	Iara dos Santos Marçal da Costa	Técnico de Enfermagem	4	8 a 11/5/2014	Não
384489/01	Julietta Maria Adala Benfatti de Alencar	Psicólogo	7	25/4 a 1º/5/2014	Não
377956/01	Sergio Araujo Lando	Assistente Administrativo II	4	18 a 21/3/2014	Não

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1535, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora MARLI DE LIMA MAIDANA DANTAS, matrícula n. 204846/03, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Referência 13, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 17 de setembro de 2014, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60967/2014-56).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1536, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora NEIVA XAVIER DELMONDES, matrícula n. 308820/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 10, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 14 de setembro de 2014, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 60915/2014-52).

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA "PE" PLANURB n. 016, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde de EUNICE PACHECO LINO, matrícula n. 385898/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 9, Classe "B", lotada na Divisão de Documentação, por 10 dias, no período de 5 a 14 de agosto de 2014, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**MARCOS ANTONIO MOURA CRISTALDO**  
Diretor-Presidente do PLANURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE**

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**

**PROCESSO:** 44544/2014-61

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o Parecer da Comissão Sindicante. Encaminhem-se os autos à SEMAD, para as providências cabíveis, mantendo-se cópia dos autos neste Instituto.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE AGOSTO DE 2014.

**LILLIAM MARIA MAKSOUH GONÇALVES**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 49, DE 06 de AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais resolve:

**DESIGNAR** os servidores, Ricardo Emanuel Castro, matrícula n. 0160199/05, Paulo Tuyosi Kinoshita, matrícula n. 0108464/11, Flávia Silene Vilalba, matrícula n. 0398886/01, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos serviços e materiais, constantes no contrato n. 106/2012 no valor de R\$1.122.999,84 (Um milhão cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa **TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA** que tem por objeto a limpeza, conservação, jardinagem, desinsetização e desratização, com fornecimento de materiais, produtos químicos e equipamentos necessários, nos Terminais de Transbordo, para atender esta Agetran, conforme especificações técnicas constantes no anexo IV - Termo de Referência de fl. 04 a 07 do Processo Administrativo n.87869/2012-86, com efeito a contar de 07 de abril de 2014.

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE AGOSTO DE 2014.**

**JEAN SALIBA**  
Diretor- Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 3/2014**

Convocamos o servidor EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - AGÊNCIA DE SAÚDE, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o seu não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2014.**

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 54.719/2014-30 e 53.464/2014-15**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para retomada do certame, com nova fase de lances para o **lote 02**.  
**DATA: 12/08/2014**  
**HORÁRIO: 15h30min**  
**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2014.

**MARIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

**ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014 PROCESSO Nº. 55.522/2014-91.**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados que fica **retificado** o Edital em tela, sendo que os interessados deverão retirá-lo devidamente corrigido.  
Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, ficando prorrogado para o **dia 20 de agosto de 2014, às 14 horas**.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2014.

**Estevão Silva de Albuquerque** **Simone de Oliveira Ramires Castro**  
Coordenador-Geral da CECOM Pregoeira

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**COMITÊ DE CRÉDITO, DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E SOLIDÁRIO**

**Extrato da Ata de Reunião n. 294/2014, do Comitê de Crédito/CREDIGENTE**  
Propostas APROVADAS pelo Comitê de Crédito, do Programa de Microcrédito Produtivo e Solidário - CREDIGENTE, em reunião realizada na sede da FUNSAT, no dia 14 de julho de 2014, para a concessão de créditos, nas diversas linhas do Programa CREDIGENTE, à quinze tomadores de empréstimos, com valor total de R\$ 73.078,00 (setenta e três mil e setenta e oito reais), conforme segue:

Linha	Processo N.	Cliente	Situação	Valor
Giro	60.605/2014-65	Gislaine Iglesias	Aprovado	R\$ 2.500,00
Giro	60.636/2014-99	Dalva Gimenes	Aprovado	R\$ 2.000,00
Giro	60.611/2014-68	Gabriely Maria B. de Souza	Aprovado	R\$ 2.500,00
Misto	60.586/2014-12	Ezequiel C. do Nascimento	Aprovado	R\$ 5.000,00

Fixo	60.594/2014-41	Jennifer Cristino Fedrizzi	Aprovado	R\$ 3.000,00
Moto	60.808/2014-42	João Francisco N. Silveira	Aprovado	R\$ 8.000,00
Moto	60.807/2014-80	Natan Afonso da Silva	Aprovado	R\$ 8.350,00
Moto	60.633/2014-09	Adilson Andrade Carvalho	Aprovado	R\$ 7.728,00
Misto	60.616/2014-81	Vanusa Carvalho Ser. Ltda	Aprovado	R\$ 10.000,00
Giro	60.666/2014-50	Abimael Pereira Rocha-MEI	Aprovado	R\$ 4.000,00
Giro	60.640/2014-66	Monique Klein Rocha - MEI	Aprovado	R\$ 4.000,00
Giro	60.645/2014-80	Rosimeire S. Ramos - MEI	Aprovado	R\$ 4.000,00

Giro	60.652/2014-45	Gustavo E. Dorbação - MEI	Aprovado	R\$ 4.000,00
Giro	60.664/2014-24	Maria Rita F. Ferreira- MEI	Aprovado	R\$ 4.000,00
Misto	60.648/2014-78	Nilva Severino Oliveira- MEI	Aprovado	R\$ 4.000,00
			TOTAL	R\$ 73.078,00

**Altemar Pereira de Moraes**

Coordenador de Promoção ao Trabalho e Renda - FUNSAT  
Presidente do Comitê de Crédito/CREDIGENTE

**PARTE II****PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****RESOLUÇÃO n. 1.198, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.****ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO n. 1.113, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 47, 49 e 50 da Lei Orgânica de Campo Grande-MS, combinado com o Art. 29 inciso I, alínea "q" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O § 1º do artigo 1º da Resolução n. 1.113, de 12 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º A concessão da medalha será proposta mediante Decreto Legislativo acompanhado de Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul - de que o profissional está regularmente inscrito, currículo do profissional homenageado e justificativa por escrito. (NR)"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS** comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 15 de agosto de 2014, sexta-feira, às 19:00 horas, no Plenário Edroim Reverdito do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão nº 1600, Jatiúka Parque, para discutir sobre o Tema: **ESPAÇO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE MANOBRAS RADICAIS, DRIFT E SOM AUTOMOTIVO.**

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2014.

**CORINGA**  
Presidente

**OTÁVIO TRAD**  
Vice-Presidente

**CHIQUINHO TELLES**  
Membro

**PAULO PEDRA**  
Membro

**VANDERLEI CABELUDO**  
Membro

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS** comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 13 de agosto de 2014, quarta-feira, às 09:00 h (nove horas), no Plenário "Oliva Enciso" deste Poder Legislativo, localizado na Avenida Ricardo Brandão nº 1600, Jatiúka Parque, para discutir sobre a criação da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Antidrogas.**

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6/2014**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 1.109/09 que estabelece o Regimento Interno da Casa e tendo em vista a indicação das respectivas lideranças,

**NOMEIA** os vereadores, abaixo relacionados, para comporem as seguintes Comissões Permanentes da Casa:

**03) COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: ALCEU BUENO PSL  
Vice-Presidente: CARLÃO PSB  
Membro: CHIQUINHO TELLES PSD  
Membro: HERCULANO BORGES SD  
Membro: ENGENHEIRO EDSON PTB

**05) COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE**

Presidente: PAULO SIUFI PMDB  
Vice-Presidente: DR. LOESTER PMDB  
Membro: CORINGA PSD  
Membro: ELIZEU DIONIZIO SD  
Membro: CHIQUINHO TELLES PSD

**09) COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E TURISMO**

Presidente: PAULO PEDRA PDT  
Vice-Presidente: HERCULANO BORGES SD  
Membro: AIRTON SARAIVA DEM  
Membro: PAULO SIUFI PMDB  
Membro: VANDERLEI CABELUDO PMDB

**13) COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO**

Presidente: FLÁVIO CÉSAR PT do B  
Vice-Presidente: CARLA STEPHANINI PMDB  
Membro: CORINGA PSD  
Membro: MAGALI PICARELLI PMDB  
Membro: PAULO SIUFI PMDB

**16) COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Presidente: CARLÃO PSB  
Vice-Presidente: CARLA STEPHANINI PMDB  
Membro: CHOCOLATE PP  
Membro: PROFª ROSE PSDB  
Membro: AYRTON ARAUJO DO PT PT

**17) COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS ANTIDROGAS**

Presidente: CARLÃO PSB  
Vice-Presidente: PAULO SIUFI PMDB  
Membro: EDUARDO ROMERO PT do B  
Membro: FLÁVIO CÉSAR PT do B  
Membro: PROFª ROSE PSDB

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**ATOS DE PESSOAL****DECRETO N. 6.695**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR JOSÉ EDUARDO LUGLI FILHO** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo APCM-110, em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 01 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**DECRETO N. 6.696**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR MARJORY TRABULSI** para o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Parlamentar, Símbolo APCM-101, em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 01 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**DECRETO N. 6.697**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a servidora **LIZIANE CARLA FURLAN BERROCAL**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo APCM-110, a partir de 1º de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 06 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**DECRETO N. 6.698**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR JOÃO ALVES DE MORAES** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo APCM-111, em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 1º de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**DECRETO N. 6.699**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a servidora **KELLY CRISTINA DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Parlamentar, Símbolo APCM-101, a partir de 1º de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**DECRETO N. 6.700**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o servidor **RICARDO MAIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo APCM-110, a partir de 1º de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**DECRETO N. 6.701**

**MARIO CESAR**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR RICARDO MAIA DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Parlamentar, Símbolo APCM-101, em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 1º de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2014.

**MARIO CESAR**  
Presidente

**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONCESSÃO**

**D.R.D. SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE MÁQUINAS LTDA - EPP** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **18 MESES** a contar de 07/07/2014, para atividade de OFICINA DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM. Localizada na AVENIDA CORONEL ANTONINO, Nº 5.383, BAIRRO NOVA LIMA município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**D.R.D. SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE MÁQUINAS LTDA - EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **OFICINA DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM**. Localizada na AVENIDA CORONEL ANTONINO, Nº 5.383, BAIRRO NOVA LIMA, no município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**ARTE DA FIBRA LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO DE PEQUENO PORTE; LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS UTILIZADAS NO REPARO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDROS**. Localizada na PRAÇA FERNÃO DIAS, 60, CEP: 79.051-160, BAIRRO PIRATININGA, município de Campo Grande-MS.

**CONCESSÃO**

**Comercial Pazinha Madeiras e Materiais de Construção Ltda**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Ambiental Simplificada nº 010.467/2012, processo nº67459/2001-39 com validade de 60 meses a contar de 21 de dezembro de 2012, para atividade serviços de corte, lixamento e aplainamento de peças de madeira, localizada Rua Trindade Vila Progresso, 400 Município de Campo Grande-MS.

**Edital de Convocação**

A **UMAM** informa aos Associados da Associação de Moradores do Bairro Cristo Redentor, que a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10/08/2014, teve o endereço alterado para a rua Tereza Garcez Pain, 20 (Igreja Assembléia de Deus) bairro Cristo Redentor, nesta Capital, mantido os demais termos do edital anterior.

**Edital de Convocação**

A **UMAM** informa aos Associados da Associação de Moradores do Parque dos Girassóis, que a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10/08/2014, teve o endereço alterado para a rua Mogi Mirin, 1282, Parque dos Girassóis, nesta Capital, mantido os demais termos do edital anterior.

**REQUERIMENTO**

**GARCIA ROCHA & ROCHA LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de MOTEL. Localizada à Av Conde DE Boa Vista nº 462 Jardim Tijuca município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**ENGESOLUTIONS ENGENHARIA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de **CONDOMÍNIO MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL - 7 UNIDADES**. Localizada à RUA ROTTERDAN, LOTE 13-A, RITA VIEIRA, no município de Campo Grande –MS.

**BUENO PNEUS ENGATES E REBOQUES LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental

Modalidade Licença de Instalação para atividade de FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS. Localizada à AV. DAS BANDEIRAS, 1606, BAIRRO MARCOS ROBERTO, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, atendendo o comunicado nº 0943/DFLA/2014.

**Wanessa Rodrigues Garcia Me** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a licença ambiental modalidade Licença Prévia para atividade **Comercio Varejista de Bebidas** localizada à Rua Iguassu, nº 540, Amambaí, CEP 79.005-350, município de Campo Grande / MS.

**REQUERIMENTO**

**JCA ENTREGAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**. Localizada à AV. PRESIDENTE ERNESTO GEISEL nº 3.388, BAIRRO AMAMBAÍ município de Campo Grande - MS.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**SIM – Serviços de Imagens Médicas** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação e Operação - para atividade de **Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**. Localizada à Rua Antônio Maria Coelho, 1636, centro município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**RONALDO DA SILVA GOMES** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de operação para atividade de COLETA DE ENTULHO E REFUGO DE OBRA E DEMOLIÇÃO NÃO PERIGOSOS ATRAVÉS DE CAÇAMBA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRÍCOLA, AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIREBOQUES, TREILERS E CONTAINERS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS (USO EM OBRAS), SERVIÇO DE SOLDA, EFETUAR PARA USO PRÓPRIO A MANUTENÇÃO DE VEICULO E REPARO EM CAÇAMBAS, localizada à RUA HENRIQUE VASQUES Nº196, VILA CARVALHO. CEP 79005130, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)**, localizada na rua Alan Boaventura, nº 250 – Vila Elaine, no município de Campo Grande – MS.

**CONCESSÃO**

**SANTA FELICIDADE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **46 MESES** a contar de 31/07/2014 para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à AVENIDA GURY MARQUES - CANTIEIO CENTRAL-SAIDA PARA SÃO PAULO, BAIRRO CHACARA DAS MANSOES, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**Petroplus Sul Comércio Exterior S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **TIPO DE Indústria de Óleo Lubrificantes e Aditivos para uso Automotivo**. Localizada à AV. Jamil Nahas nº 741, Quadra 08, Lote 3, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**EVANIL BENTO FERREIRA JUNIOR 96662760110**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AVENIDA NOSSO SENHOR DO BONFIM Nº 1874 BAIRRO PARQUE DOS NOVOS ESTADOS CEP 79.034-000** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**KLEYTON DA SILVA ASSUNÇÃO 02075682194**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AVENIDA NOSSO SENHOR DO BONFIM Nº 1874 BAIRRO PARQUE DOS NOVOS ESTADOS CEP 79.034-000** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**MARIO AKIRA HASHIMOTO – ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALÃO DE FESTAS PARA EVENTOS, FORMATURAS, REUNIÕES, ANIVERSÁRIOS, CASAMENTOS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA FESTAS**. Localizada à **AVENIDA CUIABÁ Nº 935 BAIRRO JARDIM LEBLON CEP 79.092-035** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**RUITER MOTOS LTDA - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

**NOVOS PARA MOTOCICLETA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, LAVAGEM E PINTURA PARA MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPRA, VENDA E CONSIGNAÇÃO DE MOTOS NOVAS E USADAS**. Localizada à **RUA VASCONCELOS FERNANDES Nº 513 BAIRRO VILA MARACAJU CEP 79.021-190** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**MÁRCIO FERNANDES** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade PRÉVIA para Pousada localizada a Avenida Fábio Zahran, nº 6.394, Vila São Vicente, município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**PLANO A – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade PRÉVIA para CONDOMÍNIO RESIDENCIAL (36 UNIDADES) localizado a Rua Dois de Setembro, quadra 11, lote A1L, Bairro Tiradentes, município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**L.A. ALVES DELGADO – ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Prévia para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizada na Rua Engenheiro Roberto Mange, 1.184 – Jardim Taquarussu, Campo Grande/MS.

# RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DE 1º A 30  
AGOSTO/2014

PARA APOSENTADOS  
ATÉ 29/06/1994

**Local:**

**Núcleo de Benefícios Sociais - NUBES**  
**Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos**  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro - Paço Municipal  
Das 8h às 10h e das 13h30min às 16h30min



**SEMAD**  
Secretaria Municipal  
de Administração